Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP

Data dos exames: 24/01/2024

Horário do Exame: 14h

Produto: "TOMATE SECO-1kg" da marca "FORNELLO"

Termos de coleta: 1099399

Local das coletas: ATACADAO S.A.

Endereço das Coletas: Av. Dom Pedro I, 3060 - Taubaté /SP.

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau

CORREIÇÃO:

O Delegado Seccional de Polícia de Presidente Venceslau FAZ SABER que, de conformidade com o Artigo 27, inciso III, do Decreto 44.448 de 24/11/99, c/c a Resolução SSP-46 de 21.12.70, procederá Correição Ordinária Periódica, referente ao primeiro semestre do corrente ano, nas Delegacias de Polícia desta região, conforme escala:

1) 1º DISTRITO POLICIAL DE PRES. EPITÁCIO/CAMPINAL-08/02/2024-09:00 horas;

2) DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER-D.D.M. DE PRES. EPITÁCIO-08/02/2024-10:30 horas;

3) PLANTÃO POLICIAL DE PRES. VENCESLAU-16/02/2024-09:30 horas;

4) CADEIA PÚBLICA DE PRES. VENCESLAU-16/02/2024-14:30 horas;

5) DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS-DIG DE PRESIDENTE VENCESLAU-22/02/2024-14:00 horas;

6) DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES-DISE DE PRESIDENTE VENCESLAU-22/02/2024-14:00 horas;

7) CAIUÁ-27/02/2024-09:00 horas;

8) MARABÁ PAULISTA-28/02/2024-10:00 horas;

9) SANTO ANASTÁCIO-07/03/2024-14:00 horas;

10) PIQUEROBI-08/03/2024-10:00 horas;

11) 1º DISTRITO POLICIAL DE ROSANA /PRIMAVERA-13/03/2024-14:00 horas;

12) ROSANA-14/03/2024-14:00 horas;

13) TEODORO SAMPAIO-21/03/2024-14:00 horas;

14) RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-22/03/2024-10:30 horas;

15) EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-26/03/2024-14:00 horas;

16) MIRANTE DO PARANAPANEMA-09/04/2024-14:00 horas;

17) DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER-D.D.M DE PRES. VENCESLAU-11/04/2024-09:00 horas;

18) CPJ (1º E 2º DISTRITOS POLICIAIS DE PRES. VENCESLAU E NECRIM)-18/04/2024-14:00 horas;

19) PRESIDENTE EPITÁCIO-25/04/2024-14:00 horas.

Ficam, portanto, convocadas as Autoridades e demais funcionários a elas sujeitas. Na ocasião da instalação dos trabalhos será concedida audiência pública ao povo em geral, para apresentação de sugestões ou reclamações sobre serviços policiais-EDITAL 001/2024

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão das Corregedorias Auxiliares

6ª Corregedoria Auxiliar - Santos

Edital de Notificação

SAD 6ª CA 009/23 – DGP 2659/2023 - De ordem do Delegado de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar – Santos, Dr. Marcelo Franco Gomes, NOTIFICO a advogada Dra. Juliana Nobile Furlan, OAB/P 213.227, com escritório na Rua Mário Gimenez, n.º 41 – Jardim Umuarama – Itanhaém/SP, para comparecer nesta Corregedoria, situada na Rua Ministro Xavier de Toledo, n.º 154 – Campo Grande – Santos, na data de 19/02/2024, às 14 horas, para a audiência de interrogatório nos autos da Sindicância Administrativa supracitada, em que consta como sindicada a escrivã de polícia Valéria Alba Nascimento. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Comandante-Geral da Polícia Militar

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral

Setor de Polícia Judiciária Militar e Disciplina

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico Solução – Ato do Subchefe EM/PM

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 38BPMM-088/361/2023, o Recurso Hierárquico foi INDEFERIDO, o militar do Estado iniciará o cumprimento da sanção disciplinar, dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do ítem II do art. 60 do RDPM. Cientifico o Dr. Diego Eliel dos Santos, inscito na OAB/SP sob o Nº 428.087 da decisão, tendo em vista ser o defendor constituído do acusado, 3º Sgt PM 103379-4 Patrick Rosa da Silva, do DSA/CG.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 3 - Capital

9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 9BPMM-198/06/23, nos termos do § 7º do artigo 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, intima o Sd PM 195380- Leandro Menezes Moreira e o seu Defensor constituído, o Dr. Ivândaro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, com escritório situado na Avenida Tucuruvi, nº 291, Tucuruvi, 02305-000, São Paulo/SP, a fim de participar da Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para a data de 31 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sede da 2ª Cia do 9º BPM/M, sito à Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 113, Vila Prado, São Paulo/SP.

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 37BPMM-004/06/21, a que responde o Sd PM 171843-6 Leonardo André Augusto, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, notifica o acusado e seu defensor constituído Dr. Natanael Candido do Nascimento, inscrito na OAB/SP sob o nº 349.505, com escritório sediado na Avenida Cassiano Ricardo, 601, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP 12246-000, telefone 12 3302-6793, email natanaelcandido.adv@gmail.com, a tomar conhecimento sobre despacho dos autos, a saber: "1. Acolho as questões preliminares apresentadas em sede de memoriais de defesa, razão pela qual anulo os atos praticados a contar da audiência de instrução realizada em 10NOV23, em cumprimento à Carta Precatória nº 9BPMM-001/10.6/23; 2. Desentranhem-se as fls. 59 a 67; 3. Providencie-se a numeração dos autos, conforme as normas vigentes; 4. Faculto ao acusado e/ou seu defensor constituído a apresentação de quesitos no prazo de 05 (cinco) dias a respeito da Carta Precatória de fls. 53; 5. Intime-se."

Registre-se que os autos estão à disposição do defensor e do acusado, em dias úteis, das 08h às 18h, na sede da Seção de Justiça e Disciplina da 1ª Cia do 9º BPM/M, situada na Avenida Casa Verde, 677-A, Casa Verde, CEP 02519-100, telefone (11) 3965-7421, São Paulo/SP, email 9bpmm1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas e/ou carga dos autos.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano

O Encarregado do Inquérito Policial Militar Nº 22BPMM-009/16/23, intima o Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, OAB 292134, regularmente constituído pelo Cabo PM 130861-A Renato Cruz dos Santos, que figura como investigado no referido Inquérito Policial-Militar a comparecer no dia 18 de janeiro de 2024, às 14h30min, em cuja ocasião será realizada oitiva na sala da Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, sito à Rua Dr. Paulo Ayres Neto, 110 – Jardim Marajoara/SP – fones: 5521-1300 – 5521-1207 ramais 228 ou 229.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano Cel. PM Estevam Nikoluk - São Bernardo do Campo

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 6BPMM-094/67/23, o qual responde o Sd PM 162646-9 Welton dos Santos Ferraz, da 7ª Cia do 6º BPM/M, CIENTIFICO a Ilustríssima Doutora Flávia Artilheiro, OAB/SP nº 247.025, advogada regularmente constituída, da DECISÃO no Procedimento Disciplinar Nº 6BPMM-094/67/23, após apuração e analises dos autos foi imposta ao acusado a punição de REPREENSÃO, tendo em vista que a conduta não encontra amparo em nenhuma das causas de justificação previstas no artigo 34 do RDPM.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

21º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Guarujá

Referência: Inquérito Policial Militar Nº 21BPMI-001/07/23

Na qualidade de Encarregado do IPM n° 21BPMI-001/07/23, INTIMO o Dr. Gustavo Tourrucôo Alves, OAB/SP n°297.775, da Capano e Passafaro Advogados e Associados, escritório na Alameda Campinas, nº 433, Bairro Jardim Paulista/SP, CEP 01404-901, telefone (11) 3799-2326, para que compareça na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 21º BPM/I, situada a Rua José de Avelino de Oliveira nº 171, Jardim Guaiuba, Guarujá/SP, CEP 11420-330, telefones (13) 33542813. (13) 33542814, às 10h do dia 25 de janeiro de 2024 (terça-feira). Oportunidade em que deverá ocorrer a inquirição do Cb PM 125446-4 Alexsandro Lima do Nascimento.

45º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Praia Grande

O Encarregado do Inquérito Policial Militar 45BPMI-014/070/23, o Sr. Capitão PM 961453-2 Adro Luciano Gusmão Castelane, notifica o Dr. Gislaio Rian dos Santos, OAB/SP nº 490.032, e Dra. Maria Eduarda Silva Ribeiro Fernandes, OAB/SP nº 500.292, ambos com escritório profissional localizado na Rua General Câmara, nº 05, Sala 406, Centro, Santos/SP, defensor constituído pelo acusado Cb PM 145311-4 Alberto de Oliveira Rodrigues dos Santos e o Dr. Vinícius Faria Santos, OAB/SP nº 365.579, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, Oliveira Campanini Advogados Associados, OAB/SP nº 10.712, com escritório profissional localizado na Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, nº 1402, Santana, São Paulo/SP, defensor constituído da Cb PM 145473-A Karolina Lima Cordeiro de Oliveira, que aportaram as informações da quebra de sigilo bancário advindas do Tribunal de Justiça Militar Estadual, que estão a disposição dos defensores dos acusados. Aproveito o ensejo para notificar os nobres causídicos em relação a realização da audiência de instrução para interrogatório dos acusados, dia 31/01/2024 (quarta-feira) às 09h00min e 10h00min, respectivamente, na Sede do 45º BPM/I, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 1.511, Intermares, Praia Grande/SP, telefone: (13) 3472-9551 ramal 2061.

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

53º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Avaré

Intimação

Procedimento Disciplinar nº 53BPMI-003/13/24.

Acusado: Cb PM 141248-5 Sebastião Peres Neto

Advogado: Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189

Na qualidade de Autoridade Competente do Procedimento Disciplinar nº 53BBPMI-003/13/24, intimo o acusado, Cb PM 141248-5 Sebastião Peres Neto, tal como sua nobre defensora constituída, Dra. Joice Vanessa dos santos, OAB/SP nº 338.189, da suspensão de prazo do referido procedimento, tendo em vista o disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16/03/15), bem como em consonância com a Portaria nº CORREGPM-1/346/17, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Geral PM 233, de 14 de dezembro de 2017.

Dessa forma, retifico a data da Audiência de Instrução e Julgamento para qual estava agendada para o dia 25 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Avenida Maria José Carvalho Del Cistia, nº 015, bairro Vila Esperança, município Fartura/SP, sede do 5º Gp/PM da 3ª Cia/PM do 53º BPM/I, para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, no mesmo endereço citado.

Não obstante, qualquer dúvida e/ou orientação, deverão fazer contato por meio do e-mail: 53bpmi3ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3762-2201.

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

32º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Assis

NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial-Militar Nº 32BPMI-9/13/23 - Na qualidade de Comandante Interino do 32º BPM/I, NOTIFICO o Dr. Júlio César Gomes dos Santos Dias, OAB/SP N.º 310.193, com escritório na Rua José Ferreira da Costa, N.º 193-A, bairro Tomaz Mascaro, cidade de Marília/SP, quanto ao deslinde do IPM Nº 32BPMI-9/13/23 e encaminhamento ao Tribunal de Justiça Militar, permanecendo cópia digitalizada do feito na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, localizado na Travessa Brasil nº 275, Vila Fiuza, Assis/SP, para extração de cópia.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

24º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São João da Boa Vista

NOTIFICO ao Cb PM 134931-7 Pedro Borges Terto da Cruz e ao seu defensor constituído, Dr. Djair Tadeu Rotta e Rotta, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 341.378, que a Audiência de Instrução e Julgamento do Procedimento Disciplinar n° 24BPMI-045/16/23 será em 311000JAN24, na sede da 4ª Cia/PM, sito à Rua Emerenciana Leite, 30, Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP.

Espírito Santo do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.

DANILO CARVALHO ADAIR

Cap PM Presidente

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior III

Grupamento de Bombeiros Marítimo

PROCESSO nº CCB-019/421/23

PREGÃO ELETRÔNICO nº CCB-009/421/23

CÓDIGO ÚNICO 2023020567-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/421/23

CONTRATO nº GBMar – 20230860056

HOMOLOGAÇÃO

UGE 18.02.01

O Dirigente da UGE 180201, nos termos da competência que lhe são atribuídas pela combinação do artigo 2º, inciso III com o artigo 5º do Decreto nº. 31.138, de 09Jan90, (modificado pelo Decreto nº. 37.410, de 09Set93) e por força da Resolução nº. SSP 55, de 19Jan91 e alterações posteriores, e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP nº. 10/2002, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. CCB-009/421/23, Processo nº. 20230860056.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de viaturas para transporte de pessoas para Serviço de Proteção a Banhistas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

O critério de julgamento foi do tipo menor preço, para a empresa: Toyota do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.760/0001-91, com sede na Rua Max Mangels Sênior, Nº 1024, Planalto, São Bernardo do Campo/SP – CEP 09895-510.

Orça a presente licitação no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), que correrá por conta do movimento orçamentário de 2023 – Função 06 – Subfunção 181 – Programa 1818 – Atividade 6295 – Subatividade 0000, Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, PTRES 180510 – Natureza da Despesa 44.90.52.10, Código Local UGE 180201 – Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I

1

Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa humana."

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180201

GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMar)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº CCB-019/421/23

PREGÃO ELETRÔNICO nº CCB-009/421/23

CÓDIGO ÚNICO 2023020567-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/421/23

CONTRATO nº GBMar – 20230860056

CONTRATANTE: UGE 180.201 - Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar)

CONTRATADA: Toyota do Brasil LTDA

CNPJ: 59.104.760/0001-91

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de viaturas para transporte de pessoas para Serviço de Proteção a Banhistas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA DO CONTRATO: 13/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

O DIRIGENTE da UGE 180.201, nos termos do Art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 resolve designar como GESTORA DO CONTRATO o Oficial da CSMOPB, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº GBMar – 20230860056.

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

EDITAL CP N° 001 DE 17-1-2024 - AEVP

A Comissão de Promoção, constituída pela Resolução SAP nº 08, de 11, publicada em 12/01/2024, em concordância com o artigo 3° do Decreto n° 53.994, de 06 de fevereiro de 2009, expede o presente edital para declarar que fica instaurado o Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2023, de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n° 898, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis Complementares n° 1.060, de 23 de setembro de 2008 e nº 1.246, de 27 de junho de 2014, para os integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, que será regido pelas instruções adiante transcritas:

1 – DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS

1.1 – As inscrições deverão ser efetuadas por meio eletrônico no Sistema de Promoção (10.200.51.137/SisPromNew), durante o período de 31 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024.

1.2 – Deverão ser inscritos os titulares de cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Níveis II a VI que atenderem as exigências fixadas pelo artigo 6° do Decreto n° 53.994, de 6, publicado em 07 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 61.042, de 9, publicado em 10 de janeiro de 2015, retificado em 13 de janeiro de 2015, a seguir transcritas:

- não ter sido punido disciplinarmente com as penas de repreensão, suspensão ou multa, no período de 01/12/2021 a 30/11/2023;

- tiver cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível, a ser apurado a partir da data da última promoção, ou enquadramento, até 30/11/2023;

- encontrar-se em efetivo exercício na Secretaria de Administração Penitenciária, ou regularmente afastado para exercer cargo ou função de interesse penitenciário ou de representação classista da respectiva classe, na data de 30/11/2023;

- ser portador de Certificado de aproveitamento no Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária - 2021 "Direito Penitenciário" (Curso A) OU Palestra: "Assédio Moral" (Curso B) OU Setembro Amarelo - Encontro de Prevenção do Suicídio e Promoção da Vida - "Você não está só! Se você precisar, peça ajuda" (Curso C), expedidos pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"

1.3 – O órgão subsetorial de recursos humanos da unidade prisional deverá certificar, por meio do Anexo I, que integra o presente Edital, que o Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária preenche os pré-requisitos para concorrer ao Concurso de Promoção.

2 – DA AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO

A avaliação do merecimento será efetuada mediante a atribuição de até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

2.1 – Até 30 pontos para os fatores aperfeiçoamento de conhecimentos e participação em comissões e grupos de trabalho, conforme transcrito:

- 8,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação no Curso Aperfeiçoamento em Trabalho e Educação no Sistema Prisional Paulista - Programa Agente em Foco, expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 6,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação no Curso de Aperfeiçoamento de AEVP - AMT, expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 6,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação no Curso de "Formação Equidade Racial", expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 2,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação na Palestra "Enfrentamento a violência contra a mulher", expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 2,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação na Palestra Agosto Lilás, expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 2,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação na vídeo aula Política de atendimento "Mães em Cárcere", expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"

- 2,0 pontos, quando portador do Certificado de Participação no curso "Criminologia: Vitimologia e seus reflexos na vida funcional do servidor" - Programa Agente em Foco, expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann";

- 2,0 pontos, quando portador do Certificado de participação na Palestra "Audiências Virtuais e seus Fundamentos Administrativos e Jurídicos" - Programa Agente em Foco, expedido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann".

2.1.1 – Para fazer jus aos pontos por conclusão dos cursos especificados, o servidor deverá apresentar no período especificado no subitem 1.1 deste Edital o certificado original e uma cópia do mesmo ao Diretor do Núcleo de Pessoal da Unidade em que se encontra classificado, que deverá observar a utilização de tal documento para o presente concurso de promoção. As cópias dos certificados, com a devida observação, deverão constar do prontuário funcional do servidor.

2.1.2 – Os certificados do servidor que venha a ser promovido não poderão ser novamente utilizados em outros Concursos de Promoção por Merecimento.

2.2 – Até 30 pontos para o fator assiduidade, determinado pela frequência do servidor no período de 01/12/2020 a 30/11/2023, a ser certificado no Anexo I, que integra este Edital, atribuídos na seguinte conformidade:

- 30 pontos – nenhum afastamento/falta;

- 20 pontos – de 01 a 30 afastamentos/faltas;

- 10 pontos – de 31 a 60 afastamentos/faltas;

- 05 pontos – de 61 a 90 afastamentos/faltas

- 00 pontos – mais que 91 afastamentos/faltas.

2.3 – Até 40 pontos, atribuídos no relatório individual de desempenho, conforme Anexo II, que integra este Edital, preenchido pelo servidor e, conjuntamente, pelos chefes imediato e mediato, através da avaliação dos fatores disciplina, colaboração, compreensão, comunicação, criatividade, iniciativa, flexibilidade, relacionamento interpessoal, responsabilidade no trabalho, assimilação de novo processo de trabalho, organização, pontualidade e qualidade do trabalho.

2.3.1 – A avaliação de desempenho será formalizada mediante o preenchimento do referido Anexo, no Sistema de Promoção, durante o período de 31/01/2024 a 07/02/2024, pelo servidor avaliado e pelos superiores imediato e mediato, contendo a definição dos fatores de avaliação, bem como os conceitos com os devidos valores atribuídos a cada fator.

2.3.2 – O servidor se autoavaliará e será avaliado, em cada fator, com os seguintes conceitos:

- NA - Não atingiu o esperado;

- PE - Atingiu parcialmente o esperado;

- AE - Atingiu o esperado.

2.3.3 – O resultado da avaliação de desempenho corresponderá à média da somatória do total de pontos atribuídos na avaliação do servidor e na avaliação conjunta dos superiores mediato e imediato.

2.3.4 – Caberá ao órgão subsetorial de recursos humanos da unidade prisional verificar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que passaram à inatividade, a partir de 1º/12/2023, em decorrência de aposentadoria ou falecimento e que contavam, na data de 30/11/2023, com os pré-requisitos para concorrer à promoção.

2.3.5 – Os servidores aposentados e os que se encontram licenciados deverão ser convocados para a autoavaliação de desempenho. No caso do servidor falecido e daqueles aposentados ou licenciados, que se encontram impossibilitados de fazer a autoavaliação, deverá prevalecer somente a avaliação conjunta das chefias imediata e mediata, ou seja, sem o cálculo da média referida no subitem 2.3.3 deste Edital.

2.4 – Aos órgãos subsetoriais de recursos humanos das unidades prisionais, no período de 31/01/2024 a 07/02/2024, caberá:

- proceder com a inclusão no Sistema de Promoção dos dados dos servidores que não preenchem os pré-requisitos necessários, indicando o motivo e imprimindo a ficha gerada pelo sistema, dando ciência ao servidor, que após a devida conferência, deverá apor sua assinatura, devendo o documento ser juntado ao prontuário do interessado;

- expedir o Anexo I, verificando aqueles que preenchem os pré-requisitos para concorrer ao certame;

- convocar os servidores que preenchem os pré-requisitos para realizarem a Autoavaliação, via Sistema de Promoção;

- comunicar e orientar os superiores imediato e mediato sobre a necessidade de realizarem a avaliação de desempenho dos servidores que preenchem os pré-requisitos, expedindo o Anexo II, via Sistema de Promoção;

- efetuar no Sistema de Promoção, a inscrição daqueles que se encontram em condições de participar do certame;

- imprimir do Sistema de Promoção, a ficha com os dados de cada Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária inscrito, dando ciência ao mesmo que, após a devida conferência, deverá apor sua assinatura;

- juntar ao prontuário do servidor os Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, as cópias dos certificados dos cursos que foram considerados para a presente promoção e a ficha do Sistema de Promoção, constando a ciência do interessado;

- proceder com a correção no Sistema de Promoção, se necessário, dos dados pessoais e/ou dos quesitos necessários para a avaliação do merecimento, durante o período de inscrições;

- a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como as necessárias durante o concurso de promoção.

3 – DOS SERVIDORES QUE PODERÃO SER BENEFICIADOS

O Anexo III que integra o presente Edital, define o número de servidores que poderão ser beneficiados com a promoção, baseado na quantidade de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de Níveis II a VI, existente em 30/11/2023, conforme artigo 9° do Decreto n° 53.994/2009, alterado pelo Decreto nº 61.042/2015.

4 – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

A Comissão de Promoção fará publicar, no Diário Oficial do Estado, as listas com todos os servidores inscritos, contendo: classificação, nome, número do RG, nota do merecimento, tempo de efetivo exercício na classe, tempo de efetivo exercício no serviço público estadual, pontuação média no fator qualidade do trabalho e idade.

Para a classificação acima mencionada serão previamente aplicados os critérios de desempate, previstos no inciso II do artigo 8° do Decreto n° 53.994/2009.

5 – DO RECURSO

O servidor poderá protocolar recurso, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 53.994/2009, dirigido ao Presidente da Comissão de Promoção, no órgão subsetorial de recursos humanos de sua unidade de classificação, instruído, se for o caso, com documentos comprobatórios.

O responsável pelo órgão subsetorial de recursos humanos da unidade deverá proceder à imediata análise do requerido, instruindo com informações e/ou documentos necessários e com a manifestação conclusiva das autoridades competentes, a fim de que subsidiem a decisão da Comissão de Promoção.

Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados à comissão de promoção, através do Sistema de Promoção, mediante adoção dos procedimentos definidos no manual disponibilizado no Sistema.

Os recursos, devidamente instruídos, deverão ser encaminhados de forma a possibilitar a manifestação da Comissão, no prazo previsto no § 2° do artigo 11 do Decreto n° 53.994/2009.

A Comissão de Promoção fará publicar, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 3° do artigo 11 do Decreto n° 53.994/2009, o resultado dos recursos e as listas classificatórias, alteradas em decorrência dos recursos deferidos, não cabendo recurso, conforme § 4° do artigo 11 do Decreto n° 53.994/2009.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

As listas de classificação final, por nível de vencimentos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e deverão conter somente os servidores que serão promovidos, respeitando-se a quantidade prevista no Anexo III deste Edital.

Após a publicação do resultado final do concurso de promoção, não serão acolhidos os recursos interpostos, bem como as solicitações provenientes dos órgãos subsetoriais de recursos humanos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto n° 53.994/2009.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

O Concurso de Promoção por Merecimento dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária será homologado pelo Secretário da Administração Penitenciária, no prazo previsto no artigo 14 do Decreto n° 53.994/2009.

8 – DA PROMOÇÃO

A promoção dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária far-se-á por ato específico do Secretário da Pasta, através de publicação no Diário Oficial do Estado, e produzirá efeitos pecuniários a partir de 1º/12/2023, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto 53.994/2009.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade dos servidores o conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
COORDENADORIA DE	
UNIDADE:	

CERTIDÃO para fins de Promoção Nº /20__ – AEVP

Certifico para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2023.

Nome:			
RG:		**CPF:**	
Cargo:			
Data da última Promoção / Enquadramento:			

Quanto aos pré-requisitos para concorrer:

Período	Tempo Bruto	AFASTAMENTOS									Tempo Líquido
		J	I	FM	LS	LF	LSV	PRI	AFA	SUS	
a 30/11/2023											

Atesta, ainda, que o servidor:

Possui o interstício mínimo de efetivo exercício no nível;

No período de **01/12/2021** a **30/11/2023** não foi punido disciplinarmente com repreensão, suspensão ou multa;

Em **30/11/2023** estava em efetivo exercício na SAP, ou regularmente afastado exercendo cargo/função de interesse penitenciário ou representação classista da respectiva classe;

Possui o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária - 2021 **"Direito Penitenciário"** (Curso A) OU Palestra: "**Assédio Moral"** (Curso B) OU **Setembro Amarelo - Encontro de Prevenção do Suicídio e Promoção da Vida - "Você não está só! Se você precisar, peça ajuda"** (Curso C)

Quanto a avaliação do merecimento (Assiduidade):

Período	Tempo Bruto	AFASTAMENTOS										Tempo Líquido
		J	I	FM	LS	LF	LSV	PRI	AFA	SUS	TOT	
A partir de 01/12/2020	**31**											**31**
2021	**365**											**365**
2022	**365**											**365**
até 30/11/2023	**334**											**334**
TOTAL BRUTO:	**1.095**	**TOTAL DE AFASTAMENTOS:**										**1.095**

Lavrei esta certidão que não contém emendas nem rasuras. Núcleo de Pessoal _____/____/_____.	Conferi e Confirmo Carimbo e Assinatura do Diretor do Núcleo de Pessoal

Nomenclatura	Descrição	Nomenclatura	Descrição
J	Falta Justificada	**LSV**	Licença Sem Vencimentos
I	Falta Injustificada	**PRI**	Afastamento art. 70 (Prisão)
FM/AM	Falta Médica/Ausência Médica	**AFA**	Afastamento art. 65/66
LS	Licença p/ Trat. de Saúde	**SUS**	Suspensão Seca
LF	Licença p/ Trat. Família		

ANEXO II

Fatores	Competências/Habilidades	Nota	Ponderação	Resultado
	Comp./habilid. Psicológicas			
Fatores Psicológicos	**Colaboração** disponibilidade para contribuir com a administração do órgão e a equipe de trabalho, mantendo-se acessível à equipe e demonstrando interesse em somar seus esforços aos dos demais, tendo em vista os objetivos do órgão	**0 a 2**	**30%**	**12 pontos**
	Compreensão capacidade de apreender e colocar em prática os conhecimentos e instruções necessárias para o desenvolvimento de suas atividades	**0 a 2**		
	Comunicação capacidade para emitir, transmitir e receber informações, conhecimentos, feedback, pensamentos e opiniões verbalmente ou por escrito	**0 a 2**		
	Criatividade capacidade de conceber e apresentar soluções simples, novas, viáveis e adequadas para a resolução de problemas	**0 a 2**		
	Iniciativa capacidade de agir oportuna, adequada e proativamente sobre a realidade, apresentando soluções e se antecipando às situações	**0 a 2**		
	Disciplina capacidade de observância às normas de funcionamento do órgão e de respeito às relações de subordinação	**0 a 2**		
	Comp./habilid. Sociais			
Fatores Sociais	**Flexibilidade** capacidade de compreender situações novas e se adaptar às novas exigências, demonstrando disposição de rever posições, de não temer o novo e se mostrar aberto a receber feedback	**0 a 4**	**30%**	**12 pontos**
	Relacionamento Interpessoal habilidade de interagir, conviver e contatar adequadamente com as demais pessoas, em todos os níveis do órgão, por intermédio de relações cordiais, empáticas e profissionais	**0 a 4**		
	Responsabilidade no trabalho capacidade de assumir compromissos diante do que lhe é proposto e de suas atribuições, de maneira a responder por resultados	**0 a 4**		
	Comp./habilid. Organizacionais			
Fatores Organizacionais	**Assimilação de novo processo de trabalho** capacidade de assimilar alterações nas normas, na rotina e no ambiente de trabalho	**0 a 4**	**40%**	**16 pontos**
	Organização capacidade de organizar as atividades, otimizar recursos e priorizar responsabilidades	**0 a 4**		
	Pontualidade capacidade de respeitar e cumprir prazos e horários estabelecidos	**0 a 4**		
	Qualidade do trabalho execução do trabalho de maneira correta, consoante às regras estabelecidas, de forma que os resultados apresentados dispensem a preocupação com a possibilidade de ter que ser refeito ou revisado	**0 a 4**		
Nota Final			**100%**	**40 pontos**

DESEMPENHO NAS COMPETÊNCIAS/HABILIDADES			
CONCEITOS	**NA**	**PE**	**AE**
	Não atingiu o esperado	**Atingiu parcialmente o esperado**	**Atingiu o esperado**
NOTAS – Fatores psicológicos	0	1	2
NOTAS – Fatores sociais e organizacionais	0	2	4

ANEXO II

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA .....
(Especificar a Unidade)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO - Servidor	
NOME:	
RG:	CPF
CARGO: **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível**	
DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO / ENQUADRAMENTO:	/ /

IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES – Superiores imediato e mediato		
Superior Imediato	NOME:	RG:
	CARGO:	
Superior Mediato	NOME:	RG:
	CARGO:	

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL										
FATORES		Autoavaliação (A)			Total de Pontos	Avaliação das chefias imediata e mediata (B)			Total de Pontos	Média = (A + B) / 2
		NA – 0	PE – 1	AE – 2		NA – 0	PE – 1	AE – 2		
PSICOLÓGICOS	Colaboração									
	Compreensão									
	Comunicação									
	Criatividade									
	Iniciativa									
	Disciplina									
TOTAL PONTOS										

FATORES		Autoavaliação (A)			Total de Pontos	Avaliação das chefias imediata e mediata (B)			Total de Pontos	Média = (A + B) / 2
		NA – 0	PE – 2	AE – 4		NA – 0	PE – 2	AE – 4		
SOCIAIS	Flexibilidade									
	Relacionamento interpessoal									
	Responsabilidade no trabalho									
ORGANIZACIONAIS	Assimilação de novo processo de trabalho									
	Organização									
	Pontualidade									
	Qualidade do trabalho									
TOTAL PONTOS										

NOTA DE DESEMPENHO**: ..... pontos**

DATA: / / _____ ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO	DATA: / / _____ ASSINATURA DO SUPERIOR MEDIATO	DATA: / / _____ CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO

ANEXO III

a que se refere o item 3 do Edital CP n° 001/2024 - AEVP

Nível	Contingente existente em 30/11/2023	Contingente que poderá ser promovido
AEVP II	778	233
AEVP III	1.187	356
AEVP IV	1.215	364
AEVP V	1.247	374
AEVP VI	1.029	309
TOTAL	**5.456**	**1.636**

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico III, 17-01-2024
Nº do Processo SEI: 006.00194700/2023-91
Protocolo: 380185.2023.04385.SADM

Face os elementos apresentados no presente processo, e de acordo com o Parecer do servidor responsável, subscrito pelo Diretor Técnico II do Centro de Finanças e Suprimentos (0016605675), APLICO a MULTA à empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência do ATRASO na entrega do objeto constante na Nota de empenho 2023NE00561, do Convite Eletrônico nº 003/23-CRO, do Processo SEI 006.00008499/2023-39, sendo calculada na seguinte conformidade:

Multa no valor de R$ 845,01, em virtude do ATRASO de 22 dias na entrega do item (Ar condicionado) da Nota de empenho 2023NE00561, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007.

Informa-se ainda que foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a existência de registros de histórico de penalidades, sendo 01 Advertência e 03 Multas. (0017346701)

Diante do exposto, encaminho o presente ao Centro de Finanças Suprimentos, para conhecimento e demais providências necessárias.

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. ANTONIO MARQUES DA SILVA (prolongamento), S/N, JARDIM MORADA DO SOL, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, CEP 19407-900.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA

Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal

Centro de Defesa Sanitária Animal
NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PROCESSO SEI 007.00031253/2023-32

O Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fulcro no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, artigo 87, inciso IV, do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021 e alicerçado nos artigos 55, §4º, 59, 61, 64 e 68, §4º do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, NOTIFICA HP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.054.972/0001-60, promotora de eventos, localizada no Município de Angatuba, Estado de São Paulo, que lhe foi imposta MULTA, referente ao Auto de Infração nº 191.0001.05/2022, constante nos autos do PROCESSO SEI 007.00031253/2023-32, no valor de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESP´s, por ter infringido o artigo 53, inciso XVI do Decreto 45.781, de 27/04/2001. O notificado tem prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Sanitária – DDSIA, junto a CDA REGIONAL DE ITAPETININGA. Outrossim, no caso de desistência da interposição do recurso cabível, deverá, no mesmo prazo, realizar a retirada do DARE, referente ao valor da multa, e providenciar o pagamento até a data do vencimento estipulada no DARE, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e sua cobrança judicial.

CDA Regional de Campinas

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SAA Nº 007.00013521/2023-34

O Diretor da CDA Regional de Campinas, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, caput, da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, NOTIFICA o (a) Top Fish Pescados LTDA, CPF/CNPJ n 33.458.353/0001-99, da autuação constante do Auto de Infração nº 1681/0052/09/2022,